



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO  
**DATA** : 14/09/2020  
**PROC. ADM. Nº** : 30177/19  
**CONVÊNIO** : 209/2019-05

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019 e aditado em 20/11/2019, 23/03/2020, 27/04/2020 E 30/06/2020, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade (Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em

h  
f m  
z  
h  
1  
y



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Considerando** que a pandemia imposta pelo SARS COV 2 ainda persiste com um número elevado de casos confirmados e conseqüente agravamento de uma porcentagem destes, com as taxas de ocupação de leitos de UTI e enfermaria se mantendo para o mês de agosto em torno de 86%.

**Considerando** que a pandemia se mantém e que a secretaria de saúde já contabiliza os casos de pacientes crônicos que estão com suas enfermidades descompensadas pelo período que ficaram afastadas de um acompanhamento e cuidado destas,

**Considerando** que há um aumento de internações de pacientes por estas doenças crônicas que estão descompensando após o período de isolamento social,

**Considerando** que por conta do isolamento social já está havendo um aumento de demandas de outras doenças “ não COVID”;

**Considerando** a alta complexidade dos pacientes que são atendidos no Hospital Augusto de Oliveira Camargo e que a situação de não conseguir transferir estes pacientes para hospitais de referência via CROSS que já era crítica antes da pandemia se agravou ainda mais no novo cenário,

**Considerando** a retomada de consultas e exames e conseqüente diagnóstico de outras patologias além do COVID 19 que exigirá internação,

**Considerando** que está programado para os próximos meses a retomada das cirurgias eletivas com conseqüente necessidade de leito,

**Considerando** a demanda reprimida de exames diagnósticos conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em folhas 173,

Am  
2  
16



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Considerando** que a Secretaria de Saúde incrementou o Serviço de Oncologia já existente no município com inauguração de um Centro Integrado de Oncologia e que, portanto, houve um investimento na linha de cuidado do paciente oncológico de Indaiatuba e que apesar do Hospital Augusto de Oliveira Camargo não ser habilitado em oncologia, o paciente oncológico fica internado no hospital, por este realizar cirurgias oncológicas de urgência e por complicações de pacientes com quadros oncológicos, sendo necessário uma interface entre hospital e rede de saúde para condução destes pacientes que são de grande complexidade.

**Considerando** a deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde quanto à aprovação do Termo de Aditivo e dos serviços a serem incrementados;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID/19**

1.1. Fica ampliado no objeto dos serviços de saúde conveniados para enfrentamento da pandemia covid/19, conforme descrito abaixo, bem como o Plano de Trabalho que faz parte e integra o referido termo:

- 1- Manutenção e custeio dos 24 leitos de UTI COVID, 48 leitos de enfermaria COVID e 10 leitos de UTI no Hospital Dia e ações para enfrentamento da pandemia já existentes pelo período de setembro a novembro de 2020 no valor total de até R\$ 6.007.660,00 (seis milhões, sete mil, seiscentos e sessenta reais), conforme plano de trabalho de fls 170/171;
- 2- Mutirão de exames no valor de até R\$ 3.566.112,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais), que serão repassados mensalmente após execução pela conveniada e conferência pela conveniente, conforme termo de referência de fls. 172/174; (pelo prazo 12 meses);
- 3- Alteração da tabela 8.3.2 TABELA 2 – RECURSOS HUMANOS, presente no termo de referência do respectivo convênio 209/19, substituindo: “Oncologia a distância” no valor R\$ 16.138,06 por “Interface em Oncologia e Cuidados Paliativos” com valor de R\$ 22.500,00, alterando o valor mensal da tabela para R\$ 2.413.499,30 (dois milhões quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). (com acréscimo mensal de 6.361,94 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), até o término de convênio em 31/03/2024.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 9.844.578,58 (nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), atualizado do Convênio que passa a ser de **R\$ 27.068.790,97** (vinte e sete milhões sessenta e oito mil setecentos e noventa reais e noventa e seis.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n°s

01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39

01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.


## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

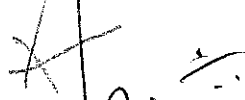
As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

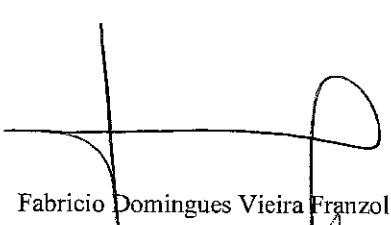
Indaiatuba, 14 de setembro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA BRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada

Gestores:  
  
Luciana Mori Gomes

  
Fabricio Domingues Vieira Franzolini

Jlx



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-5
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde amplia o objeto.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de setembro de 2020.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center. A small number '5' is written near the bottom right signature.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome</b>	: <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo</b>	: Prefeito Municipal
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento</b>	: 20/03/69
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
<b>E-mail institucional</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 99967-3685

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONVENENTE:

<b>Nome</b>	: <b>GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA</b>
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal de Saúde
	: RG nº 20.546.347-2
	: CPF nº 172.857.508-75
<b>Data de Nascimento</b>	: 09/02/1972
<b>Endereço residencial</b>	: Estrada Nova do Mirim, 907 - Bairro São Miguel
<b>E-mail institucional</b>	: saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: garciaerich@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 38349289 (19) 998747856

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

<b>Nome</b>	: <b>RENATO SARGO</b>
<b>Cargo</b>	: Superintendente
	: RG nº 3.893.143 SSP-SP
	: CPF nº 370.320.468-00
<b>Data de Nascimento</b>	: 28/05/1943
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Georgia, nº 1057, Brooklin Novo – São Paulo/SP
<b>E-mail institucional</b>	: sargo.superin@haoc.org.br
<b>E-mail pessoal</b>	: -
<b>Telefone(s)</b>	: (19)3801-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-5
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	14/09/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	31/03/2020
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde amplia o objeto.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 9.844.578,58

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de setembro de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 209/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993.** - Data: 14/09/2020 – **Objeto:** Fica ampliado no objeto dos serviços de saúde conveniados para enfrentamento da pandemia covid/19, conforme descrito abaixo, bem como o Plano de Trabalho que faz parte e integra o referido termo - O valor total do aditamento é de R\$ 9.844.578,58 – Processo nº 30177/19.

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 494/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALBERTO TORRES BRANDÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993.** - Data: 16/07/2020 – **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para entrega a domicílio de kits de medicamentos padronizados de uso contínuo, aos pacientes de grupo de risco para Corona Vírus - COVID-19, acima de 60 anos insulino dependentes e acima de 80 anos (todos os medicamentos), cadastrados no sistema de dispensação do município de Indaiatuba, pela Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses – O valor total da presente avença é de R\$ 27.500,00 – Convite nº 20/2020.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 850/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DROGAFONTE LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993.** - Data: 17/08/2020 – **Objeto:** Fica revisto o valor do item nº 17 da Ata de Registro de Preços nº 850/19 do Pregão Presencial nº 110/19 – Processo nº 14781/20.

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**URBANISMO**

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**

**Processo Municipal Nº 19398/2020 Data entrada 09/09/2020**